

FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ
ESCOLA POLITÉCNICA DE SAÚDE JOAQUIM VENÂNCIO
CURSO TÉCNICO DE ANÁLISES CLÍNICAS INTEGRADO AO ENSINO MÉDIO

Suzanne Cristinne Oliveira Freire

QUE PAZ? UM ESTUDO SOBRE A POLÍTICA DE SEGURANÇA PÚBLICA/UNIDADE DE
POLÍCIA PACIFICADORA NO RIO DE JANEIRO

Rio de Janeiro

2016

Suzanne Cristinne Oliveira Freire

QUE PAZ? UM ESTUDO SOBRE A POLÍTICA DE SEGURANÇA PÚBLICA/UNIDADE DE
POLÍCIA PACIFICADORA NO RIO DE JANEIRO

Trabalho de Conclusão de Curso apresentada na
Escola Politecnica de Saúde Joaquim Venancio
como requisito parcial para aprovação no curso
técnico de nível médio em saúde com habilitação
em Análises Clínicas.

Orientador: Flavio Serafini

Co-orientador: Murilo Mariano Vilaça

Rio de Janeiro

2016

Suzanne Cristinne Oliveira Freire

QUE PAZ? UM ESTUDO SOBRE A POLÍTICA DE SEGURANÇA PÚBLICA/UNIDADE DE
POLÍCIA PACIFICADORA NO RIO DE JANEIRO

Trabalho de Conclusão de Curso apresentada na
Escola Politecnica de Saúde Joaquim Venancio
como requisito parcial para aprovação no curso
técnico de nível médio em saúde com habilitação
em Análises Clínicas.

Aprovado em ___/___/___

BANCA EXAMINADORA

Profa. Mestre Valéria Carvalho – LABFORM

Marcello Coutinho – LABGESTÃO

*Dedico esse trabalho
À minha família;
E aos meus amigos que me acompanharam durante
esses 4 anos na EPSJV.*

AGRADECIMENTOS

Agradeço à todos que contribuíram na minha trajetória acadêmica. Primeiramente, à Escola Politécnica de Saúde Joaquim Venâncio por ter me proporcionado esta oportunidade de fomentar um trabalho que possa acrescentar na luta por uma sociedade livre de opressões.

Agradeço aos meus familiares por terem me apoiado nesta trajetória e por terem me compreendido durante a construção deste trabalho. Especialmente aos meus pais por terem aberto mão de seus sonhos para que eu pudesse concretizar o meu.

Aos meus amigos Adriana Oliveira, Barbara Coutinho, Juan Sales, Juliana Motta, Murillo Azevedo, Riviane Delatorre e Victor Hugo Dutra, minha sincera gratidão pelo apoio na escolha do tema e por terem me encorajado a não desistir.

Aos meus orientadores, Flavio Serafini e Murilo Vilaça, pela confiança e pela paciência durante a construção deste trabalho.

Aos demais, pela admiração e pelo interesse pelo meu projeto.

*“Pois paz sem voz,
Não é paz, é medo!”
(O Rappa)*

RESUMO

O presente estudo propõe-se a estudar a política de segurança pública do estado do Rio de Janeiro, as Unidades de Polícia Pacificadora, a partir da perspectiva da transição do Estado de Bem-Estar Social para o Estado Penal.

Nas últimas décadas o quadro de violência policial tem-se fortificado em diferentes partes do mundo. O avanço da política neoliberal e a reorganização produtiva do capitalismo são fatores contribuintes para o desmonte dos direitos sociais. Uma vez que temos um aumento da criminalidade, em consequência da falta dos direitos básicos, a saída para este cenário, por parte do Estado, é o crescimento de Estado Penal.

O estado do Rio de Janeiro busca novos patamares econômicos. A recepção dos Mega Eventos, como a Copa do Mundo e as Olimpíadas, são ótimas oportunidades para que se alcance tal objetivo.

Nesse sentido, há necessidade de transformar o estado em um local propício a turismo e grandes negócios. Entretanto, o Rio de Janeiro é repleto de favelas, que para o Estado, é um grande foco da criminalidade. Portanto, é necessário que se contenha esse problema social e a solução apresentada por parte do Governo é a militarização nas favelas.

SUMÁRIO

1	Introdução	15
2	Capítulo 1: Notas sobre a passagem do Estado de bem-estar social para o Estado Penal	17
	2.1 Estado Penal para os pobres	19
3	Capítulo 2: A POLÍTICA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO E A LÓGICA DA GUERRA	24
	3.1 Unidades de Polícia “Pacificadora”?	26
	3.2 As Unidades de Polícia Pacificadora mediante ao contexto dos Mega Eventos	30
4	Considerações Finais	32
5	Referências.....	33

1. INTRODUÇÃO

O presente estudo propõe-se a analisar uma faceta das políticas de segurança pública no Rio de Janeiro, a saber, as Unidades de Polícia Pacificadora (UPPs).

Pretende-se analisar as UPPs a partir da noção de Estado Penal, na medida em que nossa hipótese é que tal política representaria uma típica estratégia desse modelo estatal. Nas últimas décadas, o quadro de violência policial se agravou por conta de um fortalecimento das instituições policiais e penais em diferentes partes do mundo. O avanço da política neoliberal e a reorganização produtiva capitalismo propiciaram um aumento na taxa de desemprego e um desmonte dos direitos sociais. A saída, muitas vezes, dessa crise é o crescimento do Estado Penal, que, resumidamente, não se trata de uma resposta política ao aumento da criminalidade, mas sim à difusa insegurança social moldada pela fragmentação do trabalho assalariado e pela reestruturação da hierarquia (WACQUANT, 2003).

O Brasil passa de uma condição político-econômica de "país em desenvolvimento", para uma posição próxima ao núcleo de poder do sistema de Estados (núcleo que administra a ordem mundial), mesmo que sua economia se insira de maneira subalternizada. Existem condições para que o Brasil se insira nesse grupo econômico, sendo uma destas, obrigatoriamente, uma relativa estabilidade social, pois esta se torna necessária para que se receba grandes fluxos de capital e que se obtenha respeitabilidade diplomática, notadamente pela adoção dos contratos estabelecidos pelos investidores, a despeito de possíveis contestações sociais (GAWRYSZEWSKI, 2013).

Particularmente, no Rio de Janeiro, existe um grande número de favelas. Estes locais abrigam a classe trabalhadora explorada e expropriada, e atualmente são tratados como obstáculos para conversão do espaço urbano em *locus* de negócios. As favelas hoje são definidas como lugares que abrigam as "classes perigosas", além de ser vista como foco dos maiores problemas urbanos (GAWRYSZEWSKI, 2013). O exercício da governabilidade passa, então, a ter o objetivo de assegurar as condições para que o Estado exerça seu poder territorial, garantindo a ordem social, ou como afirma a proposta da UPP, a pacificação. Portanto, buscamos investigar

como tal política de segurança desenvolvida e implementada pelo governo do Estado do Rio de Janeiro pode ser compreendida como uma estratégia de governo dos pobres.

A política de segurança pública pensada e destinada às comunidades, teoricamente, não se limita apenas à coerção, mesmo que o aparato policial-militar e suas operações não deixem questionamentos sobre a sua dimensão, mas a definição que norteia a UPP é o de constituir uma "polícia da paz", apresentada como uma importante estratégia do Governo para retomar territórios tomados pelo tráfico e levar a inclusão social à parcela mais carente da população (www.upprj.com).

A justificativa para realização deste estudo deve-se ao fato do Rio de Janeiro ter se tornado um lugar privilegiado de investimentos relacionados a processos mundiais, como sediar megaeventos, estruturar complexos industriais e reordenar a urbanização, e por esta razão consequências socioambientais surgem vigorosamente, o que gera conflitos sociais. Havendo uma conflagração social, há a necessidade de se pensar em um mecanismo capaz de conter tal divergência, pois isso torna o ambiente inapropriado para os negócios.

Nesse sentido, podemos observar as consequências da constituição e aprimoramento das políticas de segurança pública, tais como: a) O Brasil ocupar o ranking dos maiores violadores de direitos humanos do mundo, tendo como responsável seu forte aparato policial que figura uma das mais violentas e letais do mundo e um sistema prisional classificado como desumano (AMNISTIA INTERNACIONAL, 2011); b) ter altos índices de mortalidade: entre 1995 e 2010, foram confirmadas quase 15 mil mortes oficialmente causadas pelas forças policiais, que neste período utilizou-se de recursos como: 1 - aumentar o salário de policiais que tenham matado em legítima defesa; 2- utilização dos veículos blindados conhecidos como "caveirão"; 3- utilização de armamentos mais cada vez mais pesados como helicópteros e tanques de guerra em ações policiais (SERAFINI, 2013). Somente no ano de 2007, cerca de 1.300 pessoas foram oficialmente mortas pelas forças de segurança pública do estado do Rio de Janeiro (<http://www.isp.gov.br>).

A partir da apresentação do objeto de estudo, os objetivos do presente estudo são: 1) compreender a hipertrofia do Estado Penal mediante a um novo contexto econômico; e 2) analisar a proposta de segurança pública do estado Rio de Janeiro.

A metodologia deste trabalho consiste em uma revisão bibliográfica, composta por livros e artigos publicados sobre a recente política de segurança pública, a UPP, e sua relação com a nova configuração do Estado.

1. NOTAS SOBRE A PASSAGEM DO ESTADO DE BEM-ESTAR SOCIAL PARA O ESTADO PENAL

O Estado Penal configurou-se no contexto de desestruturação do Estado de Bem-Estar Social (WACQUANT, 2008). Segundo Wacquant (2003), os cortes orçamentários nas políticas sociais, que caracterizam o desmonte de alguns direitos sociais, como a educação, saúde e moradia, e a realocação dos investimentos para as políticas de segurança pública, caracterizam a passagem de um Estado-Providência para um Estado penal e policial (WACQUANT, 2003). Conter as tensões geradas pelo desmonte de alguns direitos sociais é necessário. Por isso, o Estado lança mão de estratégias que possam disciplinar a classe trabalhadora. Ao contrário do que esperamos (que seria um investimento nas políticas sociais para solução do problema), o Estado utiliza meios coercitivos e punitivos, como o uso das instituições policiais e judiciárias para criminalizar as classes potencialmente perigosas. (BRISOLA, 2012)

As duas principais formas de criminalizar as classes subalternas das sociedades foram:

- a) os dispositivos do workfare, que transforma os serviços sociais em instrumento de vigilância e controle das classes consideradas “perigosas” – condicionam o acesso à assistência social à adoção de certas normas de conduta (sexual, familiar, educativa, etc.), e o beneficiário do programa deve se submeter a qualquer emprego (não importa a remuneração nem as condições de trabalho); e b) a adoção de uma política de “contenção repressiva” dos pobres, por meio do encarceramento em massa, tendo como resultado mais visível e estarrecedor um crescimento da população carcerária nunca visto em uma sociedade democrática, de 314% em 20 anos (entre 1970 a 1991). (ARGÜELLO, 2005, p. 6).

A crise contemporânea do capital se origina nos anos 1970. Sua gênese deve-se ao fato das baixas taxas de lucros, diminuição de consumo, baixa produtividade do trabalho e outros determinantes que compõem a lógica do capital. Este cenário da lógica neoliberal se expressa de forma exacerbada e sua consequência é precarizar a vida da classe trabalhadora, pois esta é excluída de ter os seus direitos básicos, brutalizar enormes contingentes de homens e mulheres

que vivem do trabalho e transformar em predatória a relação produção/natureza (BRISOLA, 2012).

Na década de 1980, o capital busca novas estratégias para sua recuperação, sendo estas baseadas na implementação de novas tecnologias, política econômica denominada de reestruturação produtiva. Nesse sentido, buscam um diferencial do trabalho, como fonte de super lucros, promovendo o desemprego que estrutural. (BRISOLA, 2012)

Melo (s./d) sobre a nova reestruturação do capital:

Nesse contexto, foi colocado em curso um processo de reestruturação do capitalismo, direcionado contra o trabalho organizado, com consequências negativas para os trabalhadores, culminando na precarização das condições e relações de trabalho e no aumento dos índices de desemprego. (MELO, s./d , p.3).

Partindo desta perspectiva de recuperação do capital, este processo terá uma pactuação com Estado, uma vez que sua passagem pelos fundos públicos seria uma estratégia para sua retomada. Cabe ao Estado favorecer os meios para isso, mesmo que de forma contraditória, pois este prioriza o capital e banaliza os direitos sociais. O Estado de Bem-Estar Social, sobretudo, consolidou-se nos países desenvolvidos, garantido pleno emprego, direitos sociais e o princípio da universalidade. Entretanto, a partir da década de 1970, com a crise do capital, o Estado começa a assumir sua forma Penal, visando agora à segurança das classes dominantes, em relação às classes potencialmente "perigosas" (WACQUANT, 2003).

No Brasil, o Estado de Bem-Estar Social não se consolidou plenamente, a partir do momento que não conseguiu alcançar os princípios pautados. Somente com a Constituição de 1988 que emerge a proteção fundada na noção de direito. No entanto, contraditoriamente, anuncia-se o neoliberalismo e sua política de desmonte dos direitos e um Estado mínimo para as políticas sociais (BRISOLA, 2012).

As políticas sociais são mercantilizadas no neoliberalismo, uma vez que há uma necessidade de se obter lucro de tudo que possivelmente for oferecido a sociedade, assim perdendo-se seu objetivo central, que seria de proteção social (BRISOLA, 2012). Portanto, este processo permite que a universalidade dos direitos básicos se perca, sendo assim, dando lugar a seletividade dos indivíduos que terão acesso a essas políticas.

O significado de pobreza, historicamente, no Brasil, sempre esteve relacionado à criminalidade. Esta definição deve-se a forma de como o capitalismo se estabeleceu no país. (BRISOLA, 2012). Nessa perspectiva, podemos inferir que a questão social do Brasil sempre foi tratada como polícia.

O conjunto do histórico sobre a constituição do país e a crise do capital é o momento oportuno para que a criminalização dos pobres e da pobreza, compreendendo que o não reconhecimento dessas camadas subalternas é um fator histórico.

1.1 ESTADO PENAL PARA OS POBRES

Em princípio, todas as leis descritas na Constituição de 1988 são destinadas a qualquer cidadão brasileiro. Teoricamente, todos estão sujeitos a aplicações das leis, desde os mais ricos aos mais pobres, independentemente de sexualidade e etnia. Porém, na prática, o Brasil vive sob um regime onde a lei não é aplicada de forma igualitária à todos. Ser negro e pobre é um grande potencial pra que esta seja aplicada de forma mais rigorosa a fim de criminalização.

O estigma da população negra e pobre é colocado, principalmente pela mídia, como autores de atos criminosos. Este estigma é apresentado pelo fato das condições sociais da população negra que, em sua maioria, vivem à margem da sociedade, tendo isentos seus direitos básicos. Esta situação os torna ameaçadores para as classes dominantes da sociedade. Isto é apropriado pelo setor dominante para que se obtenha uma espécie de licença "para caçá-los e prendê-los" (BRISOLA, 2012)

A forma como a mídia retrata os jovens, especialmente os negros e pobres, é desumano. Diariamente a mídia brasileira contribui para criminalização das classes dominadas. É notável a quantidade de programas sangrentos, cujo suas matérias centrais se passam nas favelas do estado e apresentam como os principais vilões: os jovens negros.

os jovens pobres têm sido alvo de ações muito repressivas e de extrema visibilidade midiática, quando cometem algum tipo de violência, em detrimento das situações das quais são vítimas (BARROS apud BRISOLA, 2012)

Além da criminalização colocada pelo Estado Penal, das camadas pobres da sociedade, há uma disseminação do "medo ao próximo", ou seja, seus efeitos avançam para as relações sociais. (BRISOLA, 2012, p. 138).

Outro fator que evidencia a criminalização da pobreza é o fato da população negra a principal vítima da situação de violência policial e de violência social em geral. Tem como principal causa de óbito, o homicídio (RELATÓRIO DA ONU, 2010, p.5).

A partir da análise de Elisa Brisola (2012) sobre os homicídios da população negra e pobre, podemos observar que, mesmo com a diferença regional, há uma queda no homicídio da população branca e um aumento nos obtidos da população negra.

Tabela 1 – *Número de Homicídios na População total por Raça/Cor. Brasil/2008*

UF/Regiões	Jovens Brancos			Jovens Negros		
	2002	2005	2008	2002	205	2008
Acre	46	25	22	100	79	72
Amazonas	53	61	33	442	506	767
Amapá	16	20	5	157	169	197
Pará	138	170	205	1.027	1.701	2592
Rondônia	182	144	134	370	388	318
Roraima	21	12	15	91	71	74
Tocantins	39	44	40	136	154	188
NORTE	495	476	454	2.323	3.068	4.28

(continua)

Alagoas	107	68	51	650	795	1540
Bahia	137	167	325	1.280	2.300	4.099
Ceará	130	146	191	704	755	1.382
Maranhão	92	117	141	465	740	1.070
Paraíba	49	44	46	432	605	925
Pernambuco	529	436	419	3.576	3.448	3.868
Piauí	40	52	53	239	307	324
Rio Grande do Norte	65	71	101	217	267	562
Sergipe	65	73	78	380	350	417
NORDESTE	1.214	1.174	1.405	7.943	9.567	14.187
Espírito Santo	287	245	261	809	1.008	1.255
Minas Gerais	888	1.109	1.058	1.916	2.826	2.614
Rio de Janeiro	2.863	2.362	1.709	4.907	4.431	3.389
São Paulo	8.220	4.998	3.580	5.988	3.652	2.348
SUDESTE	12.258	8.714	6.608	13.620	11.917	9.606
Paraná	1.780	2.276	2.657	400	641	697
Rio Grande do Sul	1.555	1.583	1.853	322	405	472
Santa Catarina	433	458	662	84	93	106
SUL	3.768	4.317	5.172	806	1.139	1.275

(continua)

Taxas de homicídio Branco			Taxas de homicídio Negro			Índice de Vitimização Negra		
UF	Taxa	Pos.	UF	Taxa	Pos.	UF	Taxa	Pos.
PR	35,0	1º	PE	72,2	1º	AL	1225,9	1º
RO	24,5	2º	AL	70,1	2º	PB	1099,2	2º
MS	21,9	3º	ES	64,7	3º	AP	748,1	3º
RS	21,1	4º	DF	52,1	4º	AM	580,6	4º
MG	20,1	5º	RJ	47,7	5º	PE	469,5	5º
RJ	20,1	6º	PA	44,9	6º	DF	409,0	6º
ES	17,5	7º	PB	39,1	7º	ES	270,7	7º
Goiás	17,0	8º	MG	38,8	8º	CE	260,1	8º
RR	16,1	9º	AP	38,4	9º	PA	235,1	9º
SP	13,6	10º	GO	37,2	10º	BA	229,6	10º
PA	13,4	11º	BA	35,7	11º	RN	229,2	11º
TO	13,3	12º	RO	33,6	12º	MA	165,2	12º
AC	13,3	13º	MS	30,5	13º	SE	144,3	13º
PE	12,7	14º	SE	30,1	14º	RJ	137,3	14º
SC	12,5	15º	AM	29,5	15º	GO	118,7	15º
SE	12,3	16º	RN	28,5	16º	MG	109,3	16º
MG	11,6	17º	CE	24,6	17º	MT	92,9	17º
BA	10,8	18º	PR	24,4	18º	PI	87,	18º

Fonte: SIM/SVS/MS, IBGE (Mapa da Violência, 2011, p. 59 apud BRISOLA, 2012, p. 138-139).

O número de vítimas brancas caiu de 18.852 em 2002 para 14.650 em 2008, o que representa uma diferença negativa de 22,3% (BRISOLA, 2011). Entretanto, na população negra o número de vítimas de homicídio aumentou de 26.915, em 2002, para 32.349, em 2008, o que equivale a um crescimento de 20,0%. (BRISOLA, 2012, p. 140)

Ainda na análise da autora, podemos observar uma segunda tabela que demonstra a relação de vitimização dos jovens negros verificando os índices das unidades federativas.

Tabela 2 – Ordenamento das UF segundo taxas de Homicídio Branco e Negro (em 100 mil) e Índice de Vitimização Negra. População total/2008

Taxas de homicídio Branco			Taxas de homicídio Negro			Índice de Vitimização Negra		
UF	Taxa	Pos.	UF	Taxa	Pos.	UF	Taxa	Pos.
PR	35,0	1º	PE	72,2	1º	AL	1225,9	1º
RO	24,5	2º	AL	70,1	2º	PB	1099,2	2º
MS	21,9	3º	ES	64,7	3º	AP	748,1	3º
RS	21,1	4º	DF	52,1	4º	AM	580,6	4º
MG	20,1	5º	RJ	47,7	5º	PE	469,5	5º
RJ	20,1	6º	PA	44,9	6º	DF	409,0	6º
ES	17,5	7º	PB	39,1	7º	ES	270,7	7º
Goiás	17,0	8º	MG	38,8	8º	CE	260,1	8º
RR	16,1	9º	AP	38,4	9º	PA	235,1	9º
SP	13,6	10º	GO	37,2	10º	BA	229,6	10º
PA	13,4	11º	BA	35,7	11º	RN	229,2	11º
TO	13,3	12º	RO	33,6	12º	MA	165,2	12º
AC	13,3	13º	MS	30,5	13º	SE	144,3	13º
PE	12,7	14º	SE	30,1	14º	RJ	137,3	14º
SC	12,5	15º	AM	29,5	15º	GO	118,7	15º
SE	12,3	16º	RN	28,5	16º	MG	109,3	16º
MG	11,6	17º	CE	24,6	17º	MT	92,9	17º
BA	10,8	18º	PR	24,4	18º	PI	87,0	18º
DF	10,2	19º	MG	24,4	19º	RR	43,8	19º
RN	8,6	20º	RS	23,3	20º	TO	42,0	20º
MA	8,6	21º	RR	23,2	21º	MS	39,4	21º
PI	7,2	22º	MA	22,9	22º	RO	36,8	22º
CE	6,8	23º	TO	18,9	23º	SP	24,8	23º
AL	5,3	24º	SP	17,0	24º	SC	10,4	24º
AP	4,5	25º	SC	13,9	25º	RS	10,4	25º
AM	4,3	26º	SC	13,8	26º	AC	4,7	26º
PB	3,3	27º	PI	13,4	27º	PR	-30,1	27º

Fonte: SIM/SVS/MS, IBGE (apud Mapa da Violência, 2011, p. 59) apud BRISOLA, 2012, p. 141).

Nota-se que na tabela 2 há um índice maior de vitimização dos jovens negros na região do nordeste, ou seja, proporcionalmente morreram mais jovens negros do que brancos vítimas de homicídio, principalmente em Alagoas e na Paraíba. Em 2008, morreram 11,2% mais negros que brancos, confirmando a tese de que há, no Brasil, indicativos de criminalização de jovens negros. (BRISOLA, 2011).

Nesse sentido, o ponto destacado até aqui, refere-se a gestão do Estado Penal para a camada mais pobre da sociedade. Uma dessas formas como pudemos compreender é a partir da sua relação com a mídia, que promove em diferentes esferas da sociedade um sentimento imediatista sobre a escalada de violência e sobre os seus pressupostos responsáveis, que seria a juventude negra e pobre das favelas.

2. A POLÍTICA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO E A LÓGICA DA GUERRA

Em 1994, uma forte onda liberal-conservadora tomava conta do Governo do estado do Rio de Janeiro. Nesse contexto, Marcelo de Alencar foi eleito como chefe de estado pelo PSDB, e nomeou como Secretário de Segurança Pública uma figura da ditadura militar, o General Newton Cerqueira. Durante a sua gestão, a “gratificação por bravura”, prática que militariza as ações policiais como forma de tratamento para a criminalidade, foi reabilitada. Esta ação consistia em premiar policiais que tivesse uma “atitude heroica”. O salário dos policiais podia até dobrar (CERQUEIRA, 2001).

Segundo a Amnistia (2011), o Brasil está entre os países que mais violam os Direitos Humanos do mundo, sendo o responsável pela sua colocação, seu forte aparato policial que configura uma das mais letais.

No relatório de 2010 da Organização das Nações Unidas (ONU), há um relato de que a polícia brasileira tem contribuído para o problema de execuções extrajudiciais, geralmente por dois tipos de assassinato:

- (a) plantão da polícia usando força excessiva em um esforço para combater o suposto crime;
- (b) a polícia fora de serviço formando organizações penais que também se envolvem em assassinatos. (ONU, 2010, p. 5).

Foi a partir do Governo Marcelo Alencar, em 1995, que a polícia do Rio de Janeiro foi tomando um alto grau de letalidade. Isto porque com a já mencionada "gratificação por bravura" existia uma atitude considerada "heroica" que se chamava "gratificação faroeste", que consistia em eliminar o opositor em resistência, sendo assim, quando o policial tinha tal atitude, era premiado. Este cenário da política de segurança pública do Rio estimulou a polícia do estado ser letal. (SERAFINI, 2013)

O Governo Antony Garotinho (1999-2002) também contribuiu para o resultado da polícia que temos atualmente. Inicialmente, o governador propusera que o sistema de segurança pública sofresse alterações, porém, ao longo de sua gestão foi o responsável por introduzir veículos blindados, com uma torre de tiros rotatória e com abertura para tiros nas laterais.

O veículo apelidado de "Caveirão" por possuir uma caveira com facas cravadas e ornada com pistolas douradas (símbolo do Batalhão de Operações Especiais – BOPE) na lateral é, certamente, a materialização da concepção de segurança como metáfora de guerra e o coroamento no estado do Rio de Janeiro da política que trata os setores subalternizados e empobrecidos da população como passíveis de serem eliminados fisicamente. Um veículo de guerra atuando no espaço urbano sem possuir sequer espaço para a condução de prisioneiros. (SERAFINI, 2013)

O uso do "Caveirão" chegou ao seu ápice no Governo Sérgio Cabral e, conseqüentemente, os autos de resistência¹ também.

Durante o primeiro ano do Governo Sérgio Cabral Segundo Ramos (2010), o Caveirão esteve em operação por 2200 horas. A cada dia, ao menos durante seis horas, um veículo blindado com fuzis apontados por orifícios por todos os lados esteve em atuação em alguma favela do Rio de Janeiro. (RAMOS, 2010).

A banalização do uso do caveirão, que é um veículo de guerra, no cotidiano urbano nos possibilita perceber a disposição seletiva da polícia para matar e, também, entender o paradigma da segurança pública do estado do Rio de Janeiro como metáfora da guerra.

A favela, local de moradia preponderantemente da população pobre e espaço secundário de políticas públicas é o alvo central da gestão penal da pobreza. É o espaço onde as políticas de repressão e controle social se disseminam com sua face mais violenta (SERAFINI, 2013)

A partir da metade da década de 1990, o tratamento penal da pobreza tomava novas proporções por conta das alternâncias dos governos progressistas e conservadores. A segurança pública começa a partir de uma perspectiva mais militarizada, onde em nome do combate ao crime e especialmente do combate as drogas, se ratifica o extermínio das camadas mais pobres da sociedade (SERAFINI, 2010).

Souza (2009) realiza um estudo que demonstra a atuação seletiva e disposição para matar da polícia. O estudo se baseia numa ação comparativa entre o número de óbitos e prisões feitas pela polícia do Rio de Janeiro, São Paulo e Estados Unidos.

Tabela 3: Relação proporção entre o número de óbitos e prisões entre Rio, São Paulo e Estados Unidos.



Fonte: Souza apud Serafini, 2009, p.43.

Flavio Serafini destaca (2013), sobre a análise de Souza (2009), que a polícia do estado do Rio é de longe a mais letal. Para cada 23 prisões efetuadas pela polícia carioca, uma pessoa é morta por esta mesma polícia, enquanto nos EUA a proporção é de um morto para cada 37.751 presos pela polícia e em São Paulo de 1 morto para 348 presos. Enquanto a polícia americana prende, a do estado do Rio mata. Esta ação letal da polícia parece levar ao extremo o significado da neutralização das populações pobres e impregnáveis em tempos neoliberais (SERAFINI, 2013).

Nesse sentido, é possível compreender que a estratégia de controle social é um resquício de um país que é marcado pela desigualdade e que seu objetivo é conter aquilo que o Estado não prioriza.

2.1 Unidades de Polícia “Pacificadora”?

As Unidades de Polícia Pacificadora atualmente, nos meios de comunicação, são apresentadas como uma das mais bem-sucedidas respostas das políticas de segurança pública produzidas no estado do Rio de Janeiro.

Em um evento mundial, Rio + 20, um dos responsáveis pela segurança dos chefes de Estado declarou que as preocupações eram outras relacionado ao Eco 92, com o foco nas ações terroristas exógenas e não mais no “crime organizado”, como em 1992, o que figura que seus efeitos são notórios. (BARBOSA, 2012). Porém, desde a reforma urbana (remoção dos cortiços e favelas) do governo da prefeitura de Pereira Passos, que poucas transformações impactaram a vida dos moradores da cidade. Nesse sentido, o que mudou/está mudando e que polícia é essa?

Desde a década de 1990 que a consolidação da política de segurança pública do Rio de Janeiro é baseada na ideia central de confronto, e conseqüentemente, tem agravado o cenário do tecido social urbano. A escalada de violência tomou uma proporção que chegou a ultrapassar o crescimento de indicadores criminais de violência. Isto é ilustrado na análise de progressão dos autos de resistência:

No primeiro ano do governo de Sérgio Cabral (2007), a participação de homicídios praticados pelas forças de segurança pública ultrapassava o montante de 20% do total²⁰ de homicídios praticados. Este foi o ano da realização dos Jogos Panamericano no Rio, e também ano da definição do Brasil como país sede da Copa do Mundo de Futebol em 2014. A cidade do Rio, inserida no calendário de grandes eventos esportivos internacionais e projetada para ser o principal palco da Copa, tinha como principal problema, a violência. (SERAFINI, 2013)

Sendo assim, havia a necessidade de manter a ordem social para recepção dos mega eventos, uma vez que o Rio de Janeiro estaria em busca de novos patamares econômicos. A saída para criminalidade, ao contrário do que esperávamos, foi a militarização nas favelas. Esta militarização acontece a partir de um novo modelo de policiamento, este que são as Unidades de Polícia Pacificadora.

A Unidade de Polícia Pacificadora (UPP) é definida, segundo seu sítio, como uma polícia de “paz” e é apresentada como uma polícia comunitária. A proposta de policiamento comunitário, em geral, é relacionada a uma perspectiva de gestão democrática da segurança pública, destacando a participação da comunidade na definição das prioridades, estratégias e controle do

policiamento. (SERAFINI, 2013). Porém, ao analisar a UPP a partir desta proposta, é possível notar que o modelo está fragilizado, uma vez que no policiamento comunitário há a necessidade de descentralização, entendendo que é necessário que os policiais tenham autonomia, já que são capazes de definir o próprio procedimento em cada operação. (CANO, 2012).

As UPPs são descentralizadas, entretanto, existe uma hierarquia que deve ser seguida e que desta forma impossibilita uma flexibilização nos batalhões. (CANO, 2012).

Em seu próprio sítio, a Unidade de Polícia “Pacíficadora” é considerada uma “arma” do Governo do estado do Rio de Janeiro e da Secretaria de Segurança para recuperar territórios perdidos para o tráfico e levar a inclusão social à parcela mais carente da população (www.upprj.com). Ainda que possamos vincular o significado de “paz” à UPP, é perceptível que sua definição retoma a metáforas de guerra.

Segundo o Decreto 42.787 de 2011, os critérios utilizados para instalação de uma UPP são: aquelas compreendidas como comunidades pobres, com baixa institucionalidade e alto grau de informalidade, em que a instalação oportunista de grupos criminosos ostensivamente armados afronta o Estado Democrático de Direito.

O processo de “pacificação” utiliza-se de 4 etapas:

- I - INTERVENÇÃO TÁTICA – Primeira etapa, em que são deflagradas ações táticas, preferencialmente pelo Batalhão de Operações Policiais Especiais (BOPE), com o objetivo de recuperar o controle estatal sobre as áreas definidas para receberem uma UPP;
- II - ESTABILIZAÇÃO – Momento em que são intercaladas ações de intervenção tática e ações de cerco da área delimitada;
- III - IMPLANTAÇÃO DA UPP – Ocorre quando policiais militares especialmente capacitados para o exercício da polícia de proximidade chegam definitivamente à comunidade e abrem espaço para a chegada de outras agências públicas e da sociedade civil;
- IV - AVALIAÇÃO E MONITORAMENTO – Nesse momento, tanto as ações de polícia pacíficadora, quanto de outros atores prestadores de serviços públicos e privados nas comunidades contempladas com UPP passam a ser avaliados com foco nos objetivos. (SERAFINI, 2013, p.69).

Sua primeira unidade foi implantada em 2008, mas ao final de 2012 já eram vinte e oito unidades no estado. Observemos a tabela 2.

Tabela 4: UPP por região

Unidade de Polícia Pacificadora	
Zona Sul – Oito Unidades	Santa Marta
	Chapéu Mangueira
	Babilônia
	Pavão Pavãozinho e Cantagalo
	Tabajaras e Cabritos
	Escondidinho e Prazeres
	Rocinha
	Vidigal
Zona Oeste- Duas Unidades	Cidade de Deus
	Batan
Centro- Duas Unidades	Providência
	São Carlos
Unidade de Polícia Pacificadora	
Dezesseis Unidades	Formiga
	Andaraí
	Salgueiro
	Turano
	São João, Matriz e Quietos
	Macacos
	Coroa, Fallet e Fogueteiro
	Mangueira, Tuiuti
	Nova Brasília
	Adeus, Baiana
	Alemão, Pedra do Sapo
	Chatuba
	Fé, Sereno
	Parque Proletário
	Vila Cruzeiro

Fonte: (SERAFINI apud www.upprj.com, 2013).

"Pacificação", a guerra ao tráfico, caveirão, são elementos que não devem ser analisados isoladamente, porque juntos formam o conjunto de resposta que o Governo do estado tem dado a criminalidade.

Ao que parece, esta orientação continua afiliada a uma visão que percebe a violência urbana como resultante de uma criminalidade sustentada em desvios individuais ou coletivos e vê na repressão ao “desviante” do caminho como a resolução do problema (SERAFINI, 2013)

As Unidades de Polícia Pacificadora são uma iniciativa governamental, embora tenha um caráter público, esta política de segurança pública é partilhada com o setor privado, o que nos possibilita relacionar a identificação destes grupos com o significado de “pacificação”. Por exemplo, o grupo EBX investe cerca de 20 milhões de reais por ano (SERAFINI, 2013).

Em 2010, temos o projeto UPP social, este que visava vincular as UPPs e as políticas sociais. Então, a vinculação entre as políticas deixou de ser tratada de modo imediato para serem articuladas com a gestão desse programa de políticas sociais e de desenvolvimento. (SERAFINI, 2013). As UPPs sociais são uma resposta a crítica a polícia de pacificação, uma vez que os argumentos se baseavam em que a polícia militar se restringia ao processo de militarização do cotidiano, entretanto, durante sua atuação não contou com o mesmo suporte dado para a implantação das Unidades por parte do governo (FLEURY, 2013).

A UPP social é um complemento à "UPP policial", uma vez que consiste em uma intervenção do Estado dotado de uma tecnologia social de intervenção comunitária. (GAWRYSZEWISKI, 2013, p. 152)

Segundo Bruno Gawryszewski (2013) a intervenção da UPP social conta com três etapas:

- 1) Desenvolvimento urbano: questões ambientais, habitação, serviços, regularização fundiária, etc;
- 2) Desenvolvimento social: inclusão produtiva, educação, saúde, cultura, esporte e lazer;
- 3) Reforço do Estado democrático: segurança e superação do estado de violência, resolução de conflitos, cidadania e participação social. (GAWRYSZEWISKI, 2013, p. 152-153)

A inclusão da UPP social tem como objetivo tornar o Estado principal controlador de todas as atividades desenvolvidas nas favelas. Esta preocupação deve-se ao fato de trazer o capitalismo em sua forma real para dentro das comunidades. Isto acontece através da integração dos preços dos imóveis e a regularização dos comércios, para que estes paguem os devidos impostos, por exemplo.

3.3 AS UNIDADES DE POLÍCIA PACIFICADORA MEDIANTE AO CONTEXTO DOS MEGA EVENTOS

O Brasil, a rigor das classes dominantes, passa de uma condição econômica, sendo esta a de "desenvolvimento", para uma posição próxima ao núcleo de poder do sistema de Estados (núcleo que administra a ordem mundial), mesmo que sua economia se insira de maneira subalternizada. Existem condições para que o Brasil se insira nesse grupo econômico, sendo uma destas, obrigatoriamente, uma relativa estabilidade social, pois esta se torna necessária para que se receba grandes fluxos de capital e que se obtenha respeitabilidade diplomática, notadamente pela adoção dos contratos estabelecidos pelos investidores, a despeito de possíveis contestações sociais (GAWRYSZEWSKI, 2013).

Nesse sentido, um dos eixos centrais da pacificação é integrar as favelas à cidade. Esta integração é feita a partir da inserção das favelas no mercado formal. Então, busca-se formalizar comércios já existentes nas comunidades, como as *lan houses*, lojas, bares, etc. Outra forma de integração é formalizando serviços que são oferecidos de forma irregular, como a água, luz e serviço de TV à cabo. (SERAFINI, 2013, p. 10).

Levantamento feito pela Fundação Getúlio Vargas publicado em 2012, apontou que após pacificação, o número de clientes da Light, fornecedora de eletricidade aumentou 126% na Babilônia; 33% na Cidade de Deus; 2864% no Batan; 35% no Chapéu Mangueira; 68% no Cantagalo. Outros serviços, como água, telefonia, internet, e TV a cabo também tem se inserido, buscando ampliar seus mercados (SERAFINI, 2010, p. 10)

A UPP social é financiada principalmente pelo Sistema S, projeto este que oferece cursos profissionalizantes e de informática. A fragilidade da UPP social é destacada por Sonia Fleury (2012) em sua análise quando o projeto recebe menos financiamento que a UPP policial.

Flavio Serafini (2013) destaca que:

Esta opção pelo sistema S reforça uma tendência a priorizar a formação de mão de obra para o mercado de uma perspectiva minimalista, oferecida diretamente pelo braço social dos setores patronais. Formar soldados, garçons, etc pode responder a uma demanda imediata do capital por formação de força de trabalho, mas restringe qualquer alcance transformador do processo em curso. Muda-se tudo e todos permanecem no mesmo lugar. Este conjunto de intervenções controle social-formação profissional é bem claro como mecanismo biopolítico: diminuem os homicídios e aumenta a vigilância e o treinamento. (SERAFINI, 2013, p. 10).

A pacificação movimentou a economia do estado. O comércio, na sua forma regular, tem se instalado em diversas comunidades desta forma, cumprindo um dos seus principais objetivos

da pacificação, que seria integrar os serviços das periferias à cidade. As favelas também têm se tornado um lugar turístico, outra forma de inserção à economia do estado.

As comunidades, no geral, não são apenas outra opção para as classes baixas da sociedade, são localidades repletas de geração de renda, de trabalho e de redes de solidariedade no cuidado com as crianças e de formas alternativas de acesso a serviços. Partindo dessa perspectiva, é necessário que o Estado dê condições para que essa população possa se manter dentro de suas localidades, mesmo com todas as transformações. Do contrário haverá remoção desse setor das comunidades, uma vez que este não terá condições financeiras para lidar com as novas formas do mercado formal inseridos em suas localidades.

3. CONSIDERAÇÕES FINAIS

O capitalismo busca novas estratégias para sua expansão. O estado do Rio de Janeiro, pela sua política de segurança de pública, as UPPs, que visam um controle da ordem social e a integração da favela à cidade, tornou-se um lugar propício a esse expansionismo.

O calendário dos mega eventos impulsionou a cidade a ter um novo modelo, assim se tornando uma cidade turística e propícia para investimentos de capitais. Entretanto, para que a cidade tomasse esse caráter turístico e propício a grandes negócios, é necessário que o Estado encontre estratégias para administrar, esconder e penalizar a pobreza.

Partindo dessa perspectiva, surge um novo modelo na história da segurança pública do estado do Rio de Janeiro, as Unidades de Polícia Pacificadora. Este novo modelo, que o estado e a secretaria de segurança consideram uma nova "arma" contra a criminalidade.

Um dos objetivos deste modelo é integrar a favela e a cidade. Iniciando a ocupação policial, posteriormente temos a regularização dos serviços públicos e a formalização do comércio. Sendo implantadas, geralmente, em bairro onde há predominância da classe dominante, tem facilitado a formalização do comércio e a transformação dessas localidades em ambientes turísticos.

Nesse sentido, propicia-se uma facilidade para que o capitalismo possa ampliar suas fronteiras com base na economia informal e na capacidade de consumo das classes subalternas.

REFERÊNCIAS

AMNISTIA INTERNACIONAL, Relatório 2011.

ARGÜELLO, Katie. *Do estado social ao estado penal*. 1º Congresso Paranaense de Criminologia, Londrina, 2005. Disponível em: <<http://icpc.org.br/wp-content/uploads/2013/01/Artigo-Katie.pdf>>. Acesso em: 05/03/2016

BARBOSA, Rafael Antonio. *Considerações introdutórias sobre territorialidade e mercado na conformação das Unidades de Polícia Pacificadora no Rio de Janeiro*. Brasil Segurança Pública, São Paulo, 2012, p. 256.

BRISOLA, Elisa. *Estado penal, criminalização da pobreza e Serviço Social*. SER Social, Brasília, 2012

CANO, Ignácio. ‘Os donos do morro’: *Uma avaliação exploratória do impacto das Unidades de Polícia Pacificadora (UPPs) no Rio de Janeiro*. Fórum Brasileiro de Segurança Pública/ LAV-UERJ, 2012.

CERQUEIRA, Daniel. *Mortes Violentas Não Esclarecidas e Impunidade no Rio de Janeiro*. IPEA Textos para discussão n° 1697, 2012.

RAMOS, Tomás Fernandes Nazareth Prisco Paraiso. “*Vim buscar a sua alma*”: *a governamentalidade da política Caveirão*. PPGSD, UFF. Niterói, 2010.

GAWRYSZEWSKI, Bruno. *Políticas de educação, hegemonia e territórios pacificados: estratégias contemporâneas para a gestão da governabilidade*. PPGE, Rio de Janeiro, 2013. Organização das Nações Unidas, Relatório 2010, p. 5.

MELO, Nildo A. *Reestruturação produtiva do capital e transformações no mundo do trabalho: evolução e dinâmica do mercado de trabalho formal de Presidente Prudente*. Disponível em: <<http://w3.ufsm.br/gpet/engrup/iiiengrup/35.pdf>>. Acesso em: 05/03/2016

SERAFINI, Flávio. *A Unidade de polícia pacificadora e a segurança pública do estado do Rio de Janeiro entre a guerra e a paz*. PPGSD, Niterói, 2013.

SOUZA, Marcelo Lopes de. *Fobópole – O medo generalizado e a militarização da questão urbana*. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2008.

WACQUANT, L. *Punir os pobres*. 2. ed. Rio de Janeiro: Revan, 2003.

_____. *As duas faces do gueto*. Tradução de Paulo Cezar Castanheira. São Paulo:
Boitempo, 2008.

<http://www.upprj.com>

<http://www.isp.gov.br>